

RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Alteração do Plano de Pormenor de Brescos

Dezembro de 2022

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	OBJETIVO E METODOLOGIA	4
	2.1. ELEMENTOS DA AAE DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO PORMENOR DE BRESCOS	
	2.2. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	8
	OBJETO DE AVALIAÇÃO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMEN E BRESCOS	
	3.1. DESCRIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR APROVADO EM 2008	9
	3.2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR	. 11
	3.2.1. Localização	. 11
	3.2.2. Enquadramento e fundamentação da proposta de alteração do Plano	. 14
	3.2.3. Caracterização geral da proposta de alteração do Plano	. 17
	3.3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E SUA ENVOLVEN	
	3.4. RELAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR	
	3.4.1. Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém	. 25
	3.4.2. Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo	. 28
	3.4.2.1. Opções estratégicas do PROT	. 28
	3.5. ALTERNATIVAS	. 31
	3.6. OBJETIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PLANO DE PORMENOR	
4.	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	. 33
	4.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	. 34
	4.2. QUESTÕES ESTRATÉGICAS	. 35
	4.3. FATORES AMBIENTAIS	. 36
	4.4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PLANO DE PORMENOR DE BRESCOS	
	4.4.1. Convergência entre o QRE e as questões estratégicas	. 37
	4.4.2. Análise integrada para cada Fator Crítico para a Decisão	. 47
	4.4.3. Convergência entre Fatores Ambientais e Fatores Críticos para a Decisão	. 53
5.	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO	. 55
6.	CONCLUSÃO	. 56
7	BIBLIOGRAFIA	57

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Planos, Programas e Estratégias que formam o QRE
Quadro 4 - Relação entre a Convenção Europeia da Paisagem e as questões estratégica da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 5 - Relação entre a Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos d Desastres (Sendai Framework 2015-2030) e as questões estratégicas da alteração do Plande Pormenor de Brescos
Quadro 6- Relação entre a Estratégia Portugal 2030 e as questões estratégicas do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 7- Relação entre a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável e a
questões estratégicas do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 9 – Relação entre o PENSAAR 2020 e as questões estratégicas da alteração de
Plano de Pormenor de Brescos 4
Quadro 10 – Relação entre o Programa Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) e a questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 11 – Relação entre a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climática
2020 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos 4. Quadro 12 – Relação entre o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas
as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Pormenor de Brescos
do Plano de Pormenor de Brescos.
Quadro 15 - Relação entre o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020
as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos 4
Quadro 16 - Relação entre a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva e a
questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
(PROTA) e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos 4- Quadro 18 - Relação entre o Plano Territorial de Desenvolvimento do Alentejo Litoral 2020 as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 19 - Relação entre o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo e a questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 20 - Relação entre o Plano de Gestão de Região Hidrográfica – RH6 Sado e Mira as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 21 - Relação entre a Estratégia Regional Alentejo 2030 e as questões estratégica
da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 22 - Relação entre o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém e as questõe estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos
Quadro 23 — Relação entre os objetivos do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Concelhos de Santiago do Cacém e Sines e as questões estratégica de Responsante
da proposta de Plano de Pormenor de Brescos
do Cacém e as questões estratégicas do Plano de Pormenor de Brescos
15/1105/05/

Quadro 26 - Fontes de Informação e Técnicas de Análise e Avaliação para o F Ordenamento e Qualificação do Território	. 50 ade . 52 . 52 smo . 52 007, . 53
ÍNDICE DE FIGURAS	
Figura 1 – Planta de implementação do Plano de Pormenor de Brescos (atual) Figura 2 - A vermelho área do PP de Brescos, a azul área da alteração do PP de Brescos.	os.
Figura 3 – Planta de Enquadramento Territorial	. 13 . 16 . 17 nda . 20 nda
Figura 8 - Vistas da zona de maior declive da área de intervenção	. 21 . 21 . 22 . rea . 23
Figura 12 - Áreas agricultadas na zona sul da área de intervenção	. 24 . 24 .la). . 27 sem

ACRÓNIMOS

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica

AAT3 – Área de Aptidão Turística 3

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

AL - Alojamento Local

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

CCDR-Alentejo - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Alentejo

DGT - Direção Geral do Território

DQA - Diretiva Quadro da Água

DR - Diário da República

ENAAC 2020 – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020

ENCNB 2030 - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

ERAE - Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica

ERPVA - Estratégia Regional de Proteção e Valorização Ambiental

ET - Estabelecimento Turístico

ET2027 – Estratégia para o Turismo 2027

FA - Fatores Ambientais

FCD - Fatores Críticos para a Decisão

GICCBSEA – Guidance on Integrating Climate Change and Biodiversity into Strategic Environmental Assessment

IGT - Instrumentos de Gestão do Território

PBH - Plano de Bacia Hidrográfica

PDM - Plano Diretor Municipal

PDMSC - Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém

PENSAAR 2020 – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

PERSU 2020 – Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2020

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PNAC 20/30 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030

PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

PP - Plano de Pormenor

PPB - Plano de Pormenor de Brescos

PROF - Plano Regional de Ordenamento Florestal

PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território

PU - Plano de Urbanização

QE - Questões Estratégicas

QRE – Quadro de Referência Estratégico

RAN - Reserva Agrícola Nacional

REN - Reserva Ecológica Nacional

RH6 – Região Hidrográfica 6

SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo

SNIAmb - Sistema Naciona de Informação de Ambiente

SRH - Sub-região Homogénea

UE - União Europeia

UHP – Unidades Homogéneas de Planeamento

ZEC – Zona Especial de Conservação

ZPE – Zona de Proteção Especial

EQUIPA TÉCNICA

ESPECIALIDADES	EQUIPA TÉCNICA
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO / CARTOG.	Engº João Caldeira
URBANISMO/ARQUITETURA/COORDENAÇÃO	Atelier Teresa Correia, Lda
SIG	Vital Costa
ARQUITETURA PAISAGISTA	Amélia Santos, Lda
ENGENHARIA DE TRANSPORTES	
REDE VIÁRIA	
ABASTECIMENTO DE AGUA E INCENDIO	
DRENAGEM DE AGUAS RES DOMÉSTICAS	
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Engimind, Lda (Eng ^o Manuel Fortes)
RESIDUOS SÓLIDOS	
INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELETR	
INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICACOES	
REDE DE GÁS	
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	Idália Sebastião
AVALIAÇÃO ACÚSTICA	SCHIU - Eng Vitor Rosão
JURÍDICO	Ana Luisa Viegas Correia



1. INTRODUÇÃO

A 27 de junho de 2001, foi aprovada a Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, que pretende garantir, através da adoção de um modelo procedimental e da participação do público e de entidades com responsabilidades em matérias ambientais, a identificação e avaliação das consequências ambientais de um determinado plano ou programa produzido ou adaptado por uma entidade no uso de poderes públicos durante a fase da sua elaboração e antes da sua adoção. Esta Diretiva foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Este Decreto-Lei estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo ainda, para a ordem jurídica interna, a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente. O Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, efetuou a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, nomeadamente com a modificação do Artigo 3º e Artigo 10º.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a avaliação ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão. Assim, a avaliação ambiental de planos e programas constitui um processo contínuo e sistemático que tem lugar a partir de um momento inicial do processo decisório público, de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que vão servir de enquadramento a futuros projetos, assegurando a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa.

Neste sentido, a presente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) visa analisar a alteração proposta ao Plano de Pormenor de Brescos de forma a estabelecer uma estratégia de desenvolvimento territorial para a área, bem como uma política de ordenamento do território. A AAE vai permitir ainda englobar nas estratégias e definições do Plano as considerações ambientais, sociais e económicas de índole sustentável.

A Avaliação Ambiental dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor também está prevista no Artigo 78º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei



n.º 25/2021, de 29 de março), que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial no cumprimento do estabelecido no Artigo 81.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de junho), que estabelece as bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo.

Assim, em consonância com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, os Planos sujeitos a avaliação ambiental devem ser acompanhados de um relatório ambiental no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

Tendo sido deliberada a alteração ao Plano, segundo o n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, "compete à entidade responsável pela elaboração do plano ou programa determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental". Neste sentido, para dar cumprimento a esta exigência foi elaborado o presente Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de forma a responder ao n.º 3 do artigo mencionado anteriormente, necessita de solicitar parecer sobre a presente proposta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

O presente documento corresponde à 1.ª fase da AAE da alteração do Plano de Pormenor de Brescos e engloba a metodologia de abordagem a utilizar, os FCD identificados, respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores que levarão à avaliação ambiental da proposta de alteração do Plano em causa.

Numa segunda fase, da qual resultará o Relatório Ambiental, a análise terá por base a identificação de potencialidades da proposta de alteração do Plano relevantes em matéria de

ATELIER TERESA CORREIA | ARQUITETURA E URBANISMO, LDA₂



melhoria das condições ambientais e de sustentabilidade e a identificação e prevenção de fatores responsáveis por impactes negativos.

O Plano de Pormenor de Brescos, objeto da presente proposta de alteração, foi publicado no Aviso n.º 5233/2008, da 2.ª série do Diário da República, a 26 de fevereiro de 2008, e pretendia o ordenamento e consolidação do lugar de Brescos, no concelho de Santiago do Cacém. Aquando da sua elaboração, o mesmo não foi sujeito a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.



2. OBJETIVO E METODOLOGIA

A elaboração de programas, políticas e planos mais sustentáveis é conseguida pela introdução de preocupações ambientais numa fase inicial do processo de planeamento. Para tal, recorre-se à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) como instrumento preventivo da política de ambiente. A AAE permite sugerir contributos para a definição de estratégias específicas, linhas de ação, medidas, critérios para seleção de projetos, entre outros.

O objetivo da presente AAE consiste em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à alteração do Plano de Pormenor de Brescos, contribuindo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução da proposta de alteração do plano.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos, para além das disposições do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, seque as orientações metodológicas presentes no "Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações Metodológicas" publicado pela Agência Portuguesa de Ambiente, em 2007, atualizado em 2012 pelo "Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica". Assim, este processo utiliza uma metodologia de base estratégica. Foram ainda adotadas as recomendações das publicações da Direção Geral do Território "Formação dos Planos Territoriais -Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental", de 2021, e do "Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território - Documentos de Orientação", de 2008, bem como do "Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Proteção Civil", da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado em 2009.

Para além destes documentos, serão ainda tidas em consideração observações do quia "Guidance on Integrating Climate Change and Biodiversity into Strategic Environmental Assessment" (GICCBSEA), da Comissão Europeia, publicado em 2013, e que pretende contribuir para uma melhor integração das considerações relativas às alterações climáticas e à biodiversidade na fase inicial de desenvolvimento de um plano ou programa.

ATELIER TERESA CORREIA | ARQUITETURA E URBANISMO, LDA₄



De acordo com o Guia de Boas Práticas para AAE mencionado anteriormente, a AAE desempenha três funções fundamentais, complementares e não exclusivas, face ao processo de decisão, são elas:

- 1. Integração das questões ambientais e de sustentabilidade nos processos estratégicos cíclicos de planeamento e programação que permitam melhorar a qualidade das decisões atuais e futuras:
- 2. Avaliação de opções estratégicas relativamente às oportunidades e riscos para o ambiente, para os processos de sustentabilidade inerentes ao seguimento de determinadas estratégias;
- 3. Validação do modo como a AAE contribuiu para uma maior eficiência dos processos estratégicos e para uma maior qualidade dos seus resultados.

Assim, e de acordo com este documento da Agência Portuguesa de Ambiente, os resultados esperados com a AAE são:

- 1. Uma estratégia institucional e de comunicação que visa criar o espaço sócio-político necessário à decisão estratégica e à AAE;
- 2. O quadro de referência estratégico, definido por macro-objetivos globais de ambiente e sustentabilidade, que estabelece o referencial para a integração e avaliação;
- 3. Os fatores críticos para a decisão que vão dar estrutura, focagem e conteúdo à integração e à avaliação em AAE;
- 4. A sugestão em tempo real de situações ou iniciativas que assegurem a integração proativa das questões ambientais e de sustentabilidade;
- 5. Uma avaliação dos riscos e oportunidades da estratégia de desenvolvimento, apoiada na avaliação comparada de grandes opções estratégicas;
- 6. Diretrizes para planeamento, gestão, monitorização e avaliação;
- 7. Um programa de seguimento efetivo que mantenha a abordagem estratégica e que permita validar as escolhas feitas.

Esta abordagem estratégica implica que a AAE seja complementar à elaboração da proposta de alteração do Plano, utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano, nomeadamente as opções de desenvolvimento preconizadas, as indicações dos "Termos de Referência da 1ª Alteração ao PPB" da Câmara Municipal de Santiago do Cacém (Junho de

ATELIER TERESA CORREIA | ARQUITETURA E URBANISMO, LDA₅



2022), bem como os resultados obtidos no âmbito do processo de consulta de entidades e do público que conferem a função de validação da qualidade do Plano.

2.1. ELEMENTOS DA AAE DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE BRESCOS

O processo de AAE da alteração do Plano de Pormenor de Brescos é composto pelos seguintes elementos:

1. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) — determinação do âmbito da AAE e o alcance e nível de análise e de pormenorização a incluir no Relatório Ambiental; com a definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar — para aprovação pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém e sujeição a pareceres a emitir pelas entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da proposta de alteração do Plano.

Os fatores fundamentais a considerar da proposta de alteração do Plano, nomeadamente ao nível do processo de decisão, na conceção das opções estratégicas e das ações necessárias para a sua implementação, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável, são definidos a partir dos temas refletidos pelos FCD.

2. **Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico** – elaboração do Relatório Ambiental e do Resumo Não Técnico a sujeitar a parecer das ERAE e, eventualmente, de instituições e especialistas previstos no n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, assim como a consulta pública, conjuntamente com a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos e, consequente, ponderação dos resultados da consulta pública na vertente ambiental, em participação com o Município de Santiago do Cacém e com a equipa técnica responsável pela elaboração do Plano.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o Relatório Ambiental não deve constituir uma descrição final da situação ambiental, mas sim uma análise inicial de base a todo o procedimento de elaboração



do Plano e cujo conteúdo deve ser tido em consideração na redação da sua versão final. O Relatório Ambiental identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da proposta de alteração do Plano, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

A avaliação de impactes tem por base as forças e fraquezas do Plano vistas à luz dos temas mais importantes que são apresentados nos FCD. O resultado desta avaliação permite a criação de um grupo de diretrizes e recomendações para o processo de planeamento que irão funcionar como elementos de monitorização e seguimento do Plano.

A participação do público no procedimento de avaliação ambiental antes da decisão de aprovação do Plano tem em vista a sensibilização do público para as questões ambientais no exercício do seu direito de cidadania.

3. **Declaração Ambiental** – elaboração de uma proposta de Declaração Ambiental para acompanhar a versão final da proposta de alteração do Plano de Pormenor a submeter a aprovação pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém e, após a respetiva aprovação, a emitir pela Agência Portuguesa de Ambiente e a publicitar pelo Município na sua página da Internet.

Segundo o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a Declaração Ambiental deve, entre outros, relatar o modo como as considerações finais foram espelhadas no Plano a ser aprovado.

As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas (no caso da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém) avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução dos mesmos, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar e corrigir atempadamente os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação).



2.2. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

O presente relatório contem os seguintes elementos:

- 1. A identificação e entendimento claro do objeto de avaliação descrição do Plano de Pormenos atual e descrição da proposta de alteração do Plano, nomeadamente a sua localização, enquadramento e fundamento da alteração do Plano, caracterização da proposta de alteração, caracterização geral da área de intervenção, relação com os instrumentos de gestão territorial, alternativas, objetivos e questões estratégicas da proposta de alteração do Plano Capítulo 3;
- 2. A definição dos Fatores Críticos para a Decisão Capítulo 4.4 os FCD foram identificados em função de um diagnóstico preliminar e da integração dos seguintes elementos:
- a) Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE, com as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional, e os objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e de sustentabilidade Capítulo 4.1.;
- b) Questões Estratégicas (QE) fundamentais, que traduzem os objetivos estratégicos da proposta de alteração do Plano e o seu potencial com implicações ambientais Capítulo 4.2.;
- c) Fatores Ambientais (FA) definidos com base nos fatores ambientais estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio Capítulo 4.3.;

Para cada FCD foram estabelecidos os seus critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade, indicadores, fontes de informação e técnicas de análise e avaliação, considerando-se também a perspetiva/natureza cumulativa dos efeitos — Capítulo 4.4.2.

Foi ainda definida neste relatório a estratégia de comunicação, as autoridades competentes e o público relevante para envolvimento e participação no processo de AAE – Capítulo 5.

Em síntese, foram determinadas as orientações nacionais e internacionais em matéria de ambiente e sustentabilidade, sendo depois cruzadas com as questões estratégicas da proposta de alteração do Plano de Pormenor. Com base nesta análise selecionaram-se os fatores ambientais relevantes, tendo sido depois definidos os FCD.

ATELIER TERESA CORREIA | ARQUITETURA E URBANISMO, LDA₈



3. OBJETO DE AVALIAÇÃO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE BRESCOS

Neste Capítulo é efetuada uma apresentação genérica da proposta de Plano de Pormenor aprovado pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, a 26 de fevereiro de 2008, e das alterações agora pretendidas, incluindo a sua localização, o seu enquadramento e fundamentação, uma breve caracterização da área de implementação do Plano e da sua envolvente, a relação da proposta de alteração do Plano com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, as alternativas, os seus objetivos e opções estratégicas. A inclusão de todos estes elementos permite uma visão mais abrangente e prática das condições atuais e futuras que a proposta de alteração do Plano pretende alcançar.

3.1. DESCRIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR APROVADO EM 2008

O Plano de Pormenor de Brescos foi publicado no Aviso n.º 5233/2008, da 2.ª série do Diário da República, a 26 de fevereiro de 2008. De acordo com o Artigo 3.º constituiam objetivos do Plano:

- "a) Respeito pelas aptidões biofísicas do território;
- b) Preservação das linhas de água e das zonas de maior acumulação;
- c) Preservação das principais manchas de mata densa;
- d) Criação de estruturas viárias entre a zona norte da área de intervenção e o aglomerado antigo;
- e) Previsão de bolsas de estacionamento perto dos equipamentos públicos;
- f) Previsão de percursos pedonais que funcionam paralelamente aos viários e permitam a fruição dos espaços naturais;
- g) Optimização da estrutura viária, no que respeita à economia de meios;
- h) Criação de uma estrutura urbana que contribua para a fixação de pessoas neste aglorado;
- i) Desenvolvimento da atividade comercial."

Segundo o Relatório do Plano de Pormenor de Brescos (Correia, 2005), o Plano desenvolvese ao longo de uma área de 42,76 ha. Aproximadamente, localiza-se entre a EM544, a norte, uma faixa de terreno que margina um caminho a poente, o loteamento da Canada e caminhos, a este, e o aglomerado urbano, a sul (Figura 1). Esta delimitação teve como objetivo

ATELIER TERESA CORREIA | ARQUITETURA E URBANISMO, LDA_Q



não deixar, "à margem" da área de intervenção o núcleo inicial de Brescos, o loteamento da Canada a Norte e uma área do território essencial para a expansão do aglomerado urbano.

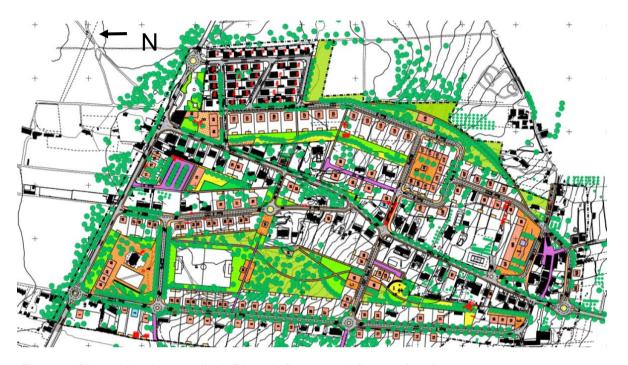


Figura 1 – Planta de implementação do Plano de Pormenor de Brescos (atual).

Este pequeno aglomerado é, tal como a Costa de Sto. André, um ponto de fixação de população de 2ª residência, pelos atrativos que a região apresenta, nomeadamente praia e lagoa. Daí que, o Plano de Pormenor de Brescos foi abordado no sentido da complementaridade de funções no desenvolvimento deste núcleo turístico. Brescos, pela sua dimensão e ruralidade possui características culturais próprias, na forma de ocupação do território (correia, 2005).

De acordo com o Relatório do Plano, o caráter de Brescos, como centro rural, não se adapta a soluções urbanas muito pesadas, sendo importante manter o equilíbrio entre a construção e o espaço verde. Pelo que, a conceção urbanística do Plano de Pormenor desenvolvido, de uma forma global, assenta na predominância do lote destinado a habitação unifamiliar, sendo esta de segunda residência, em complemento à Costa de Santo André. Esta forma urbanística foi de encontro às expetativas de pessoas que procuram este local pelo seu espaço natural em contrário à vida urbana das cidades.



O Regulamento do Plano define para a área as seguintes categorias de espaços: habitações unifamiliares, edifícios mistos, comércio, serviços e/ou equipamentos de restauração e bebidas; equipamentos; edifícios existentes; espaços verdes e de estadia; rede viária e equipamento público.

Os equipamentos coletivos desenvolvem-se em 3 lotes e contemplam zonas de estacionamento, caminhos pedonais, bem como espaços verdes envolventes, um campo de futebol e outros equipamentos previstos no regulamento.

3.2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE POR-MENOR

3.2.1. Localização

A área da presente proposta de alteração é parte integrante do Plano de Pormenor de Brescos (Figura 2) que se localiza na localidade de Brescos, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal, na Região do Alentejo e sub-Região do Alentejo Litoral.

O concelho de Santiago do Cacém encontra-se delimitado a Norte pelo concelho de Grandola, Nordeste pelo concelho de Ferreira do Alentejo, a Sul pelo concelho de Odemira e Ourique, a este pelo concelho de Aljustrel e a Oeste com o concelho de Sines e com o Oceano Atlántico (Figura 3).



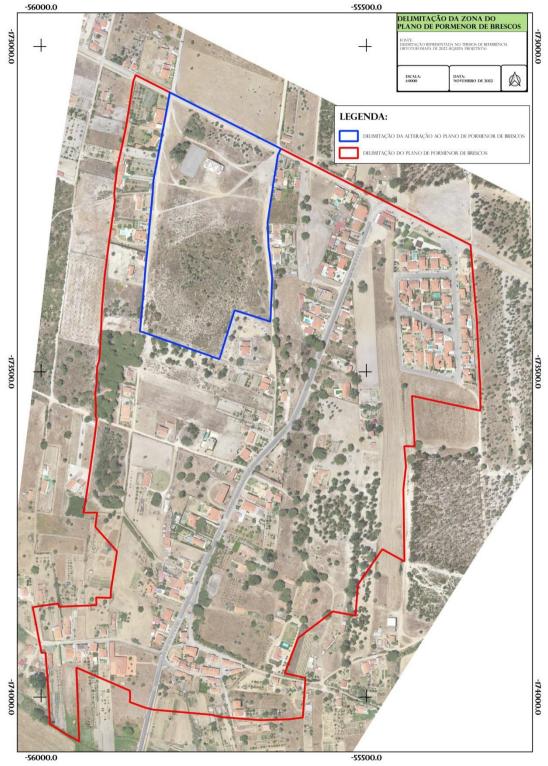


Figura 2 - A vermelho área do PP de Brescos, a azul área da alteração do PP de Brescos.



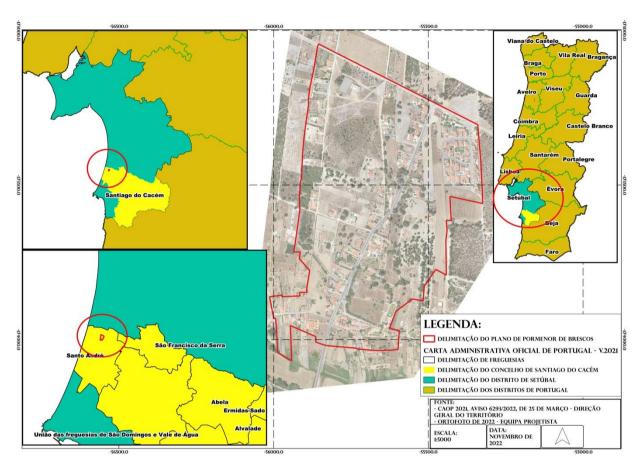


Figura 3 – Planta de Enquadramento Territorial.

A proposta de alteração do PPB abrange uma área de 62,553 m². Esta área, que será alvo de uma nova reorganização espacial, corresponde a uma zona com uma localização excelente em termos de desenvolvimento turístico e/ou fixação de população residente, nomeadamente de população sénior reformada e profissionais em teletrabalho. Esta área é classificada como Espaços Habitacionais, no PDM de Santiago do Cacém (revisto em 2015 e publicado em DR, 2.ª série, n.º 35, através do Aviso n.º 2087/2016, de 19 fevereiro, alterado em 2021 e publicado em DR, 2.ª série, n.º 33, sob o Aviso n.º 3234/2022, de 16 de fevereiro). Esta classe de espaço mantém o uso previsto no atual Plano de Pormenor.

A área de intervenção possui uma localização perto da Costa de Santo André, entre a área de Sines e Lisboa, principais pólos de desenvolvimento, e numa perspetiva mais abrangente entre a área de Lisboa e o Algarve. A acessibilidade rodoviária à zona de intervenção efetuase a partir da EM 544, que liga à EN 261 no troço entre Tróia (distanciada a 52 km) e Santiago



do Cacém (distanciada 16 km), e o CM 1085 que dá acesso a Vila Nova de St^o André (distanciada 6 km), a Sines (a uma distância de 20 km) e também a Santiago do Cacém (distanciada a 16 km).

3.2.2. Enquadramento e fundamentação da proposta de alteração do Plano

A proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Brescos pretende sujeitar a nova reorganização espacial três prédios incluídos na área central do PP em vigor (Figura 2). Não se pretende com esta alteração ao PPB qualquer aumento de área de construção ou qualquer aumento do número de fogos, o que irá gerar pela sua redução, uma diminuição da carga urbanística.

De acordo com os termos de referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor, tendo decorrido já 14 anos desde a aprovação do PPB, verifica-se haver um contexto socioeconómico e demográfico distinto do que se perspetivava no decurso da sua elaboração. No contexto de elaboração do Plano, vigorava um protocolo que foi celebrado em 1993 pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém com o proponente, sendo que a área referente à parcela "Monte da Cerca" (que se pretende reordenar no âmbito da presente proposta de alteração do PP) correspondia a um desenho urbano negociado entre as partes, com compromissos mútuos de cedências, de obras de urbanização e de constituição de lotes. Este protocolo foi revogado em 2013 e não foi executado na íntegra, pelo que o PPB atualmente em vigor reflete uma visão já descontextualizada, vinculando as entidades a uma execução desproporcionada e sem correspondência a uma nova conceção do território. O PPB iniciado e formatado com base no Protocolo de 1993, celebrado entre o Município de Santiago de Cacém e o então proprietário do prédio visava responder à necessidade de criação de uma área de habitação e enquadramento de equipamentos que perspetivavam um desenvolvimento assente em pressupostos que se vieram a mostrar de difícil concretização. Atualmente, pretende-se impulsionar uma nova dinâmica que se ajuste a um ordenamento do território compatível com o desenvolvimento sustentável e correspondente às necessidades criadas pelas atividades locais e envolventes. Com o aparecimento de diversos empreendimentos turísticos de qualidade ao longo da Costa Alentejana, verifica-se uma potencialidade de criação e procura de moradias em espaços mais tranquilos e de meio rural, com a finalidade de primeira ou segunda habitação e até mesmo para turismo.

O Município de Santiago do Cacém tem interesse que, dentro da área de intervenção do PPB, sejam criadas as condições para resposta à aludida procura, através da reconfiguração



de alguns lotes destinados a habitação (mediante a associação/agregação dos lotes identificados com os números 31 a 41, 46 a 50 e 52 a 61 — Figura 4), da alteração e flexibilização da finalidade dos lotes destinados a equipamentos e a Comércio/Serviços (lotes 42 a 45 e 64 — Figura 4) e a eliminação de um lote destinado a equipamentos (lote n.º 51- Figura 4), objetivo que vai ao encontro do projeto apresentado pelo proponente (Figura 5).

Os termos de referência da alteração do PPB (Câmara Municipal de Santiago do Cacém, 2022) mencionam ainda que: "Inclui-se, ainda, no procedimento de Alteração ao PPB a adaptação à revisão do PDMSC aprovada em 2015, no que concerne à reconfiguração do perímetro do aglomerado urbano de Brescos, consubstanciada pela adoção, a Norte, da EM544 como limite, e pela inclusão, a Sul, de um loteamento aprovado em 1991, que não foi vertido no perímetro urbano delimitado pelo PDM de 1993 (plano que serviu de base ao PPB atualmente em vigor). Assim, e em consequência, esta reconfiguração determina um novo limite para o PPB. Para tal, é necessário proceder à alteração do PPB, adequando-o à evolução das condições económicas e sociais que lhe estão subjacentes e que fundamentam as opções nele definidas."





Figura 4 – Área do PPB onde se pretende a alteração.



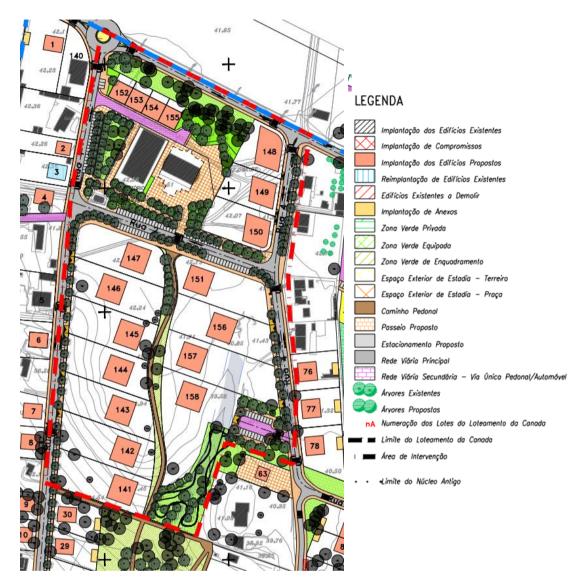


Figura 5 - Proposta de alteração apresentada pelo proponente.

3.2.3. Caracterização geral da proposta de alteração do Plano

A proposta de alteração do PPB tem por objetivo concretizar, com uma nova visão, todos os objetivos gerais fixados pelo PDM de Santiago do Cacém (revisto em 2015 e publicado em DR, 2.ª série, n.º 35, através do Aviso n.º 2087/2016, de 19 fevereiro, alterado em 2021 e publicado em DR, 2.ª série, n.º 33, sob o Aviso n.º 3234/2022, de 16 de fevereiro) para Brescos, nomeadamente, a fixação e manutenção de população (evitando a desertificação populacional e atenuando as assimetrias entre o litoral e o interior concelhio), a estruturação do processo de concentração populacional e, ainda, o ordenamento do crescimento urbano. A proposta de alteração ao PPB tem como objetivo específico considerar a complementaridade deste núcleo em relação à proposta de ocupação para a Costa de Santo André, na procura



de 2.ª habitação (em especial de população sénior reformada com rendimentos estáveis), bem como, na crescente procura de 1.ª habitação permanente em pequenos povoados das freguesias rurais, por profissionais liberais em regime de teletrabalho, fenómeno este incentivado pela pandemia Covid-19 e pela transição para a economia digital.

A alteração ao Plano de Pormenor visa sobretudo alterar o conceito de desenho urbano, proporcionando uma menor densificação, ou seja, projetando lotes com uma maior área de logradouro, diminuindo o número de fogos previstos para o local. Pretende-se valorizar as áreas descobertas, mantendo a mesma área total de construção para o local.

Dos 26 lotes anteriormente previstos, são agora propostos no mesmo espaço, 14 lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas (Figura 5). Não se pretende construir lotes geminados de pequena dimensão, mas sim outro tipo de ocupação mais dispersa e menos compacta, que se misture com a natureza.

Procura-se um desenho mais orgânico através das implantações das moradias unifamiliares, algo que possa captar as diferentes perspetivas visuais, sem que possa ser necessário, criar um alinhamento de frente de rua.

Propõe-se eliminar o campo de futebol que se localizava na zona central do planalto, uma vez que não existe hoje população jovem suficiente para justificar este tipo de equipamento, tendo-se verificado um acentuado envelhecimento desta naquele aglomerado.

Os arruamentos correspondentes ao sentido norte/sul são mantidos aproximadamente no mesmo local, através da rua 1 e rua 4, com o mesmo perfil que anteriormente estava desenhado. A rua 2 transversal que liga as duas vias principais 1 e 4, é alinhada pela orientação dos limites cadastrais, ou seja, pelo alinhamento dos lotes. Procura-se assim que seja realizada uma compatibilização entre a divisão cadastral que é particularmente enviesada, e o sentido e orientação dos lotes e arruamentos, de forma a evitar dificuldades de execução.

Propõe-se a eliminação das rotundas no extremo poente da rua 2 e na parte sul da rua 4, porque pelo tráfego gerado na referida área, não existe justificação para tal infraestrutura.



Considera-se que estas rotundas são excessivas e produzem um grande impacto nos lotes e espaços envolventes.

O equipamento destinado a centro comunitário encontra-se particularmente degradado, no entanto, mantém-se a possibilidade de expansão e renovação deste. O largo A é constituído como espaço de estadia, na envolvente a este equipamento e marginal ao campo polidesportivo. Procura-se ainda permeabilizar com alguns canteiros e alinhamentos arbóreos o referido espaço de largo, de forma a melhor dignificar a zona e o seu enquadramento paisagístico.

Os lotes 152 a 155, antigos lotes 42 a 45, que pertencem ao município de Santiago do Cacém passam agora a ter um uso destinado a habitação coletiva, reforçando o papel de apoio à habitação pretendido pela autarquia. Para serviço destes lotes, propõe-se a criação de um acesso em estrutura de calçada grossa ou pavet, e passeios na parte sul, a qual permite também o acesso ao campo polidesportivo e ao centro comunitário.

Procura-se realizar uma transição do desenho a sul, da anterior proposta, com o novo desenho a norte, através de um percurso verde e ecológico entre as duas partes. Essa ligação ondulante e curvilínea faz a continuidade de um caminho pedonal em terra batida, que vai do Largo C, junto da rua 6 ao Largo A, a norte. O espaço verde intermédio previsto a sul é ligado a um outro na encosta, a nordeste, que corresponderá ao espaço envolvente a uma linha de água, sendo mais estreito e declivoso. Procura-se valorizar com um percurso de circuito de manutenção esta área, o qual irá permitir ajustar o uso ao tipo de relevo, e tirar partido da vegetação.

Pretende-se ainda que haja um parque de estacionamento a sul da rua 4, que antecede este espaço mais lúdico, assim como a possibilidade de suporte ao lote 63 e a sua envolvente, sendo este destinado a comércio/serviços/estabelecimentos de restauração e bebidas.

Em todos os lotes, foi destinado um espaço de entrada, e foram ainda compatibilizados os lugares de estacionamento com o posicionamento dos contentores de resíduos sólidos, assim como com as caldeiras de árvores que definem os alinhamentos das ruas.



3.3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E SUA **ENVOLVENTE**

No âmbito da alteração ao Plano de Pormenor de Brescos, foram desenvolvidos estudos de caracterização biofísica e paisagística da área de intervenção, a uma escala mais detalhada do que os anteriormente desenvolvidos para toda a área do Plano de Pormenor de Brescos.

Na zona norte do terreno verificam-se as zonas de cotas mais elevadas e as áreas aplanadas (Figuras 6 e 7), aumentando o declive (com inclinações superiores a 5%) à medida que se caminha para sul (Figura 8), sendo a variação de cota de cerca de 20m. A zona norte coincide com áreas de vistas fechadas, mas zonas de maior declive coincidem com áreas de vistas panorâmicas, da Lagoa de Sto. André, para oeste, e para sul (Figuras 9 e 10).

A área apresenta fraca expressão ao nível do relevo, destacando-se na metade sul do terreno uma área de relevo mais vincado, com encostas viradas a sul recortadas por pequenos talvegues, linhas de drenagem sem expressão, mesmo à escala local, sendo a mais significativa a que se encontra do lado nascente. Essa linha de drenagem, de maior expressão, separa dois festos de ordem inferior, mas que, no entanto, ao nível local têm expressão morfológica e definem uma bacia visual.





Figura 6 - Vista da zona norte da área de intervenção (primeira, em direção a sul; segunda em direção a norte à EM544).





Figura 7 - Vista da zona norte da área de intervenção (primeira, limite nascente; segunda limite poente).



Figura 8 - Vistas da zona de maior declive da área de intervenção.



Figura 9 - Vista da Lagoa de Sto. André a partir da área de intervenção.







Figura 10 - Outro sistema de vistas panorâmicas a partir da área de intervenção.

Na zona em estudo localizam-se algumas linhas de escorrência, sendo a drenagem de toda a área a este de Santo André efetuada para a Lagoa de Santo André, a área em estudo localiza-se na subbacia da Ribeira da Cascalheira.

Estas linhas de escorrência, ainda que por vezes de aparência muito difusa, é importante que não sejam impermeabilizadas ou, caso tal não seja possível, que sejam sempre asseguradas formas de garantir a continuidade das drenagens naturais.

No concelho de Santiago do Cacém predomina a ocupação florestal que abrange, segundo o PIMDFCI, 55 421 ha, ou seja, 52% da área total do concelho, seguindo-se a ocupação agrícola com 37 881,5 ha. A freguesia de Santo André não é exceção e a percentagem de povoamentos de pinheiro-bravo ocupa cerca de 56% da área da freguesia. Segundo a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS2018), da Direção-Geral do Território, disponibilizada no site da Direção Geral do Território (snig.dgterritorio.gov.pt, acedido em maio de 2022), na área do Plano verificam-se as seguintes classes de uso:

- "Tecido edificado descontínuo" nos limites da área em estudo, a nordeste, noroeste (Figuras 6 e 7) e sudeste (Figura 11)
- "Agricultura com espaços naturais e semi-naturais" a sul (Figura 12)
- "Floresta de pinheiro bravo" na restante área (Figuras 13 e 14)







Figura 11 - Habitações a sudoeste (primeira imagem) e sudeste (segunda imagem) na área de intervenção.





Figura 12 - Áreas agricultadas na zona sul da área de intervenção.

É de salientar, no interior da área a intervencionar, um núcleo bem preservado de mata densa, constituído principalmente por pinheiros bravos, circunscrito por áreas de matos mais rarefeitos. A zona de mata densa apresenta pinheiros em compasso relativamente apertado e, desde logo, com porte esguio, enquanto que nas áreas de matos mais rarefeitos se verifica um maior compasso no distanciamento das árvores entre si, havendo geralmente maior vigor do estrato arbustivo muito representado pelo grupo Cistaceae, destaca-se ainda a presença expressiva das espécies Lavandula stoechas, Halimium calycinum e Daphne gnidium.







Figura 13 - Zona de matos mais densos na área de intervenção.





Figura 14 - Zona de matos mais rarefeitos na área de intervenção.

As manchas de pinheiros devem ser mantidas e integradas na estrutura verde da área de intervenção. Destaca-se ainda a presença de alguns exemplares pontuais de sobreiros.

Da análise ao uso do solo destacam-se, como já foi referido, as manchas de pinheiro e os exemplares pontuais de sobreiros a manter, a desarticulação urbana (espaço público e construído) existente que deverá ser estruturada e qualificada, com criação de nova centralidade (conjugada com toda a área aplanada) e, ainda, a ausência de um sistema de mobilidade rodoviária e pedonal. Foi identificada uma linha de vistas panorâmicas de elevada qualidade sobre a lagoa de Sto André, localizada nas cotas mais altas do limite sul da pequena colina. Essa bacia visual, com ângulo de vistas superior a 180º, é um fator valorizador para o uso urbano-turístico. No entanto, a ocupação dessa linha de vistas deverá ser criteriosa e reveladora de qualidade arquitetónica, uma vez que interferirá com o sistema de vistas exógenas.



De acordo com os resultados provisórios dos Censos de 2021 (www.ine.pt, acedido em maio de 2022), o concelho tem vindo a apresentar um decréscimo de população que passou dos 31 475 habitantes, em 1999, para os 29 74, em 2011, e para os 27 773, em 2021, ou seja, houve um decréscimo de cerca de 6,64% desde os últimos Censos.

A freguesia de Sto. André apresentava em 2021, segundo os dados provisórios dos Censos, 10 310 indivíduos, indicando um decréscimo relativamente a 2021 de 3,2%, sendo a classe etária que perdeu mais representatividade a dos 25-64 anos (apresentava 6446 indivíduos em 2011 e 5397 em 2021), tendo-se verificado um aumento apenas para a classe dos 65 e mais anos (2611 indivíduos em 2021 e 1655 em 2011).

As áreas sensíveis (definidas de acordo a alínea a) do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro) mais próximas da área do Plano são:

- a Lagoa de Santo André, a cerca de 1km da área do Plano e que está classificado como:
 - .- Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha;
 - Sítio RAMSAR 7PT008 Lagoa de Santo André e Lagoa da Sancha (designada a 8 de maio de 1996);
 - PTZPE0013 Zona de Proteção Especial da Lagoa de Santo André;
- a Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé PTCON0034, que ainda abrange, parte da área sul do atual Plano de Pormenor:
- a ZEC Costa Sudoeste PTCON0012, a cerca de 20 km da área do Plano;

3.4. RELAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.4.1. Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém

O Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, realizada a 26 de junho de 2015, e publicado no Aviso n.º 2087/2016, da 2ª Série do Diário da República, a 19 de fevereiro de 2016, tendo



posteriormente sido alterado em 2021 e publicado sob o Aviso n.º 3234/2022, de 16 de fevereiro, da 2ª Série do Diário da República.

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Santiago do Cacém, a área em estudo está classificada como "Solo Urbano", na categoria de "Uso do Solo - Espaços Habitacionais".

De acordo com o Artigo 56.º do PDM:

- "1 Os espaços habitacionais constituem áreas infraestruturadas e edificadas nas quais a utilização dominante é a habitacional, sendo admissível a instalação de usos e atividades compatíveis com a função habitacional, designadamente, comerciais, de prestação de serviços, de turismo e as atividades constantes das partes 2 -A ou B do Anexo I do SIR, bem como de equipamentos de utilização coletiva.
- 2 Os espaços residenciais são delimitados em todos os aglomerados urbanos.
- 3 Nos espaços habitacionais das áreas consolidadas ou a consolidar, as operações urbanísticas ficam sujeitas aos parâmetros de edificabilidade previstos nos artigos 53.º e 54.º, respetivamente.
- 4 Nesta categoria de espaços são aplicáveis os n.os 2, 4 e 5 do artigo anterior."

Segundo a Carta de Condicionantes do PDM de Santiago do Cacém (Figura 15), na área existem as seguintes condicionantes:

Estradas e Caminhos Municipais - Em Brescos, identifica-se a E.M. 544 como integrada na Rede Municipal Principal.

Rede de infraestruturas públicas de abastecimento de água e rede de drenagem pública de águas residuais - Presença de condutas distribuidoras de água e de colectores das redes de drenagem de esgoto dentro do perímetro urbano.

Rede Eléctrica - Presença de linhas aéreas de 30KV





Figura 15 - Extrato da planta de condicionantes do PDM de Santiago do Cacém (sem escala). Fonte: Câmara Municipal de Santiago do Cacém, 2022)

O PDM de Santiago do Cacém define a Estrutura Ecológica para o concelho. Apesar de deixar de fora a área correspondente ao atual Plano de Pormenor de Brescos, por se tratar de solo urbano, inclui os solos REN, a norte, e os solos RAN, a sul, na Estrutura Ecológica Fundamental (Figura 16).

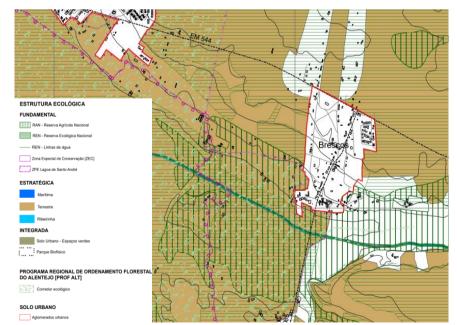


Figura 16 - Extrato da Carta de Estrutura Ecológica do PDM de Santiago do Cacém (sem escala). Fonte: www.santiagodocacem.pt)



3.4.2. Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

Os Planos Regionais de Ordenamento do Território, de acordo com o novo Regime Júridico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sual atual redação, devem ser reconduzidos à figura de Programas Regionais de Ordenamento do Território. Estes Programas são enquadrados pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação).

De acordo com o ponto 1 do artigo 52º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, os Programas Regionais de Ordenamento do Território "definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais."

O concelho de Santiago do Cacém encontra-se abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) que foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, e retificado pela Declaração de Rectificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro.

3.4.2.1. Opções estratégicas do PROTA

O PROTA apresenta 4 opções estratégicas de base territorial, refletidas em vários objetivos, nomeadamente:

I — Integração Territorial e Abertura ao Exterior

Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infraestruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial.

Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conetividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora.



Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes.

II — Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural

Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas.

Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais

Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação

Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água

Valorizar e ordenar o litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional

Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico.

III — Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional

Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os setores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos setores de especialização regional.

Desenvolver o modelo de produção agro-florestal e agro-industrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural.

Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida



Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região.

Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.

IV — Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural

Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.

Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada

Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.

Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial

Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial

A área em estudo pertence, de acordo com o modelo territorial do PROTA, ao subsistema urbano do "Litoral Alentejano" que se estende entre Alcácer do Sal e Odemira, formando uma rede de centros urbanos ancorados em Sines-Santiago do Cacém-Santo André. Trata-se de uma estrutura urbana multifuncional, a potenciar e a valorizar, dada a vocação para a gestão e afirmação do potencial turístico-ambiental do litoral. O PROTA define-a como uma área de importância emergente na base económica regional, nomeadamente no turismo nacional, em virtude da sua classificação como pólo turístico nacional.



De acordo com o PROTA, as características singulares do litoral alentejano conferem-lhe um elevado valor ambiental e com importantes recursos e valores naturais e paisagísticos, registando uma forte atratividade para ocupação turística. Com efeito, o litoral alentejano apresenta uma elevada concentração de recursos e valores naturais e culturais, baixa densidade populacional e amenidade climática. Simultaneamente, a forte sazonalidade marca a ocupação urbana e turística e a capacidade de carga das zonas balneares é limitada pelas características naturais da costa.

O Modelo Territorial do PROT reforça os elevados padrões de qualidade ambiental e paisagística e a proteção e valorização do litoral do Alentejo, através de um planeamento integrado que garanta a manutenção dos processos naturais que lhe são inerentes. Assim, o PROTA, de forma a continuar a evidenciar-se a singularidade natural e paisagística deste território pretende que:

- se aposte numa atratividade qualificada, assente numa ocupação do solo contida que promova os valores naturais e culturais;
- se privilegie, em termos de modelo urbano, a edificabilidade nos aglomerados urbanos e o desenvolvimento urbano compacto, funcional e economicamente diversificado, que evita expansões urbanas indiscriminadas e consumo de solo e de recursos naturais, no sentido da preservação da paisagem urbana do Alentejo.

3.5. ALTERNATIVAS

As alternativas em Avaliação Ambiental Estratégica estão associadas a estratégias e medidas pró-ativas, de longo prazo, de promoção da sustentabilidade dos territórios e das sociedades (DGOTDU, 2008).

As duas alternativas principais relacionaram-se com a alteração, ou não, do Plano. Considera-se que a alternativa de alteração do Plano é a mais acertada, pois apresenta uma menor densidade de construção, permite a flexibilização dos lotes destinados a equipamentos e adequa-se melhor ao contexto socioeconómico e demográfico atual.

Assim, face ao exposto, não serão apresentadas propostas de alternativas concretas. Contudo, o desenvolvimento da AAE vai ser efetuado em paralelo com a proposta de alteração



do Plano, pelo que serão logo apresentadas as melhores soluções numa ótica de sustentabilidade ao longo da alteração do Plano, nomeadamente ao nível das alterações climáticas, eficiência energética, recursos hídricos, espaços verdes e prevenção de riscos.

Para além disso, a escala de um Plano de Pormenor que, por ser diferente de um Plano Diretor Municipal, em termos da sua dimensão, não permite a criação de alternativas de grande amplitude, em termos dos usos a localizar. Face a esta contingência de aplicar a mesma metodologia quer seja a um Plano de Pormenor, quer seja a um Plano Diretor Municipal ou a um PROT, as alternativas a ponderar em síntese, resumem-se ao cenário da execução do Plano de Pormenor e se este traz efeitos positivos ou ao cenário de manter o estado atual do território.

3.6. OBJETIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR

Com base nas pretensões do proponente para as alterações propostas, no Plano de Pormenor já aprovado, nas pretensões do Município para o desenvolvimento do concelho e para a área em questão, previstas nos termos de referência da alteração do PPB, e em vários planos em vigor, definiram-se como objetivos fulcrais para a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos:

- definição de uma organização espacial / desenho urbano, valorizando a sua integração na paisagem envolvente;
- delimitação de espaços verdes e livres de qualidade;
- incentivar a valorização paisagística de todo o terreno, quer a nível das áreas intervencionadas, quer a nível daquelas que se manterão naturais;
- estabelecer um regulamento com vista a um desenvolvimento de qualidade dos licenciamentos futuros;
- criar condições para o desenvolvimento económico da região através de geração de riqueza para o concelho e criação de postos de trabalho;
- -criar condições para o aumento da população com a disponibilização de habitações para segunda habitação, o que se poderá reflectir numa maior procura em termos imobiliários;



Assim, a estratégia de planeamento territorial, a definir no âmbito da alteração do Plano de Pormenor de Brescos, pretende estabelecer uma intervenção eficaz e eficiente na ocupação do território que vise proporcionar o ordenamento sustentável, a qualificação do sistema urbano, o desenvolvimento económico local e a salvaguarda dos valores ambientais, maximizando as sinergias e potencialidades e minimizando os impactes e as externalidades negativas

Conjugados os objetivos da alteração do Plano com os resultados do trabalho de caracterização e diagnóstico da área, identificaram-se como opções estratégicas:

Correto Ordenamento do Território - concebido numa perspetiva de desenvolvimento, através da salvaguarda e promoção da ocupação do território de forma integrada e coerente, promovendo a humanização do território numa perspetiva valorizadora e de sustentabilidade.

Preservação e Valorização Ambiental e Paisagística - através da sustentabilidade da área do Plano de Pormenor, com a criação de medidas para a promoção das condições globais da qualidade do ambiente e de identidade da paisagem.

Dinamização e Desenvolvimento Socioeconómico - através do incremento da oferta de um produto residencial de qualidade, bem como o reforço do desenvolvimento socioeconómico local com a criação de mais emprego direto e indireto.

4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Neste Capítulo são definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) que estruturam a avaliação estratégica da presente proposta de alteração do Plano de Pormenor e que condicionam, em grande medida, o Relatório Ambiental. Os FCD foram identificados em função de um diagnóstico preliminar e da integração do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para



a Avaliação Ambiental Estratégica, das Questões Estratégicas (QE) fundamentais e dos Fatores Ambientais (FA) definidos com base nos fatores ambientais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

4.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico constitui o macro-enquadramento estratégico da AAE, criando um referencial para avaliação. O QRE reune, assim, os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível europeu, nacional, regional e local que são relevantes para avaliação e são exigidos legalmente, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos estabelece relações. Este ponto pretende então dar cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim, para a proposta de alteração do Plano de Pormenor, atendendo aos seus objetivos e contextualização, assumem particular relevância os instrumentos orientadores das várias estratégias de desenvolvimento apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Planos, Programas e Estratégias que formam o QRE.

INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS
Agenda Territorial 2030
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
Convenção Europeia da Paisagem
Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (Sendai Framework 2015-2030)
INSTRUMENTOS NACIONAIS
Portugal 2030
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - revisão (PNPOT-revisão)



Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)

Programa Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030)

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020 e PERSU 2020+)

Plano Nacional da Água

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020

Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva

INSTRUMENTOS REGIONAIS

Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)

Plano Territorial de Desenvolvimento do Alentejo Litoral 2020

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo

Estratégia Regional Alentejo 2030

Plano de Gestão de Região Hidrográfica- RH6 Sado e Mira

INSTRUMENTOS LOCAIS

Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém

Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santiago do Cacém

4.2. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As questões estratégicas apresentadas no presente relatório traduzem os objetivos estratégicos da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos e o seu potencial com implicações ambientais. A sua identificação foi efetuada com o auxílio da interpretação do objeto de avaliação e das opções estratégicas descritas no Capítulo 3.



A caracterização do objeto de avaliação e definição das questões estratégicas permitem dar resposta às exigências legais da alínea a) do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, relativas à descrição geral do conteúdo e dos principais objetivos da alteração do Plano.

As questões estratégicas identificadas para a alteração do Plano de Pormenor de Brescos são:

- 1. Ordenamento do Território:
- 2. Ambiente e Paisagem;
- 3. Socioeconomia.

4.3. FATORES AMBIENTAIS

Os Fatores Ambientais (FA) constituem os descritores que devem ser considerados enquanto passíveis de sofrer efeitos significativos decorrentes da aplicação da alteração do Plano de Pormenor de Brescos e são estabelecidos com base na alínea e) do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Na análise destes descritores deve-se ter em consideração os efeitos secundários, cumulativos, sinergéticos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos e a inter-relação entre eles.

Segundo o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, os descritores ambientais a integrar o estudo de AAE são:

- Biodiversidade; - Água;

- População; - Atmosfera;

- Saúde Humana; - Fatores Climáticos;

- Fauna; - Bens Materiais;

- Flora; - Património Cultural;

- Solo; - Paisagem.



De acordo com o "Guia de boas práticas para AAE", estes fatores devem ser ajustados a cada caso específico, função da focagem estratégica, da escala de avaliação e, consequentemente, da sua relevância.

Tendo em consideração estes elementos foram identificados os seguintes Fatores Ambientais a integrar o processo de AAE da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos:

Biodiversidade;	- Água.
População;	- Fatores Climáticos
Solo;	- Paisagem;

4.4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA PROPOSTA DE ALTE-RAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE BRESCOS

Como já foi referido, os Fatores Críticos para a Decisão representam os principais itens sobre os quais a Avaliação Ambiental Estratégica se vai focar e definem a sua abrangência. Os FCD para o processo de AAE da alteração do Plano de Pormenor de Brescos resultaram da análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas e dos Fatores Ambientais sobre os quais se considerou uma possível ocorrência de efeitos no ambiente resultantes da alteração do Plano, bem como do conhecimento da situação existente.

4.4.1. Convergência entre o QRE e as questões estratégicas

Neste ponto é efetuada a correlação entre os objetivos dos vários instrumentos que constituem o QRE e as Questões Estratégicas definidas para a alteração do Plano de Pormenor. Desta análise será possível identificar os pontos onde se podem potenciar impactes positivos ou minimizar ou evitar impactes ambientais negativos. Para tal foi efetuada uma matriz com vários níveis de ligação:

- 0 é atribuído o valor 0 quando existe uma ligação nula entre os objetivos e as QE;
- 1 é atribuído o valor 1 quando existe uma ligação fraca entre os objetivos e as QE;
- 2 é atribuído o valor 2 quando existe uma ligação média entre os objetivos e as QE;
- 3 é atribuído o valor 3 quando existe uma ligação elevada entre os objetivos e as QE.



Do Quadro 2 ao Quadro 24 são apresentadas as diversas ligações identificadas.

Nos vários Quadros apenas são apresentados os objetivos gerais que se relacionam de alguma forma com as Questões Estratégicas. Contudo, a análise do tipo de ligação existente entre os vários elementos do QRE e as Questões Estratégicas, apresentada nos vários Quadros, foi efetuada com base nos objetivos específicos.

Quadro 2 - Relação entre a Agenda Territorial da União Europeia (UE) 2030 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Agenda Territorial da UE 2030	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Uma Europa equilibrada - um desenvolvimento territorial mais equilibrado utilizando a diversidade da Europa	3	3	3
Regiões Funcionais - desenvolvimento regional e local convergentes, menos desi- gualdade entre locais	2	2	2
Integração além fronteiras - melhores condições de vida e de trabalho além fronteiras	1	1	1
Um ambiente saudável - meios de subsistência mais ecológicos, cidades e regiões carbono neutras e resilientes	2	3	1
Economia circular - economias locais fortes e sustentáveis num mundo globalizado	1	1	1
Ligações sustentáveis - coneções físicas e digitais sustentáveis de lugares	1	1	1

Quadro 3 - Relação entre a Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as questões estratégicas da alteração o Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Agenda 2030	Ord. do Território	Ambiente e Paisa- gem	Socioeco- nomia
Erradicar a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares	1	1	1
Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável	1	1	1



Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	1	1	1
Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	1	1	1
Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas	0	0	0
Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos	2	3	1
Garantir o acesso a energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos	1	2	1
Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos	2	1	3
Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	0	0	0
Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países	2	1	2
Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis	2	2	2
Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis	1	1	1
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos	1	3	1
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	0	0	0
Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade	2	2	1
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, pro- porcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis	0	0	0

Quadro 4 - Relação entre a Convenção Europeia da Paisagem e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Convenção Europeia da Paisagem	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade	2	2	1
Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem através da adopção de medidas específicas	3	3	1
Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem	2	2	1



Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte directo ou indirecto na paisagem

3	3	3

Quadro 5- Relação entre a Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (Sendai Framework 2015-2030) e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos das Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres	Ord. do Território	Ambiente e Pai- sagem	Socioeconomia
Redução substancial nos riscos de desastres e nas perdas de vidas, meios de subsistência e saúde bem como de ativos económicos, físicos, sociais e culturais e ambientais de pessoas, empresas, comunidades e países	2	2	1
Prevenir novos riscos de desastres e reduzir os riscos de desastres existentes, através da implementação de medidas económicas, estruturais, jurídicas, sociais, de saúde, culturais, educacionais, ambientais, tecnológicas, políticas e institucionais integradas e inclusivas que previnam e reduzam a exposição a perigos e a vulnerabilidade a desastres, aumentar a preparação para resposta e recuperação e, assim, aumentar a resiliência	2	2	2

Quadro 6- Relação entre a Estratégia Portugal 2030 e as questões estratégicas do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Estratégia Portugal 2030	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade	2	1	2
Inovação, Digitalização e Qualificações como motores do desenvolvimento	0	0	0
Transição climática e sustentabilidade dos recursos	1	3	1
Um país competitivo externamente e coeso internamente	1	1	1

Quadro 7- Relação entre a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável e as questões estratégicas do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da ENDS	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética	1	2	3
Melhor Ambiente e Valorização do Património	2	3	2
Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social	2	2	2



Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território	2	2	1
			l .

Quadro 8- Relação entre o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - revisão (PNPOT - revisão) e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do PNPOT-revisão	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Valorizar o capital natural	2	3	1
Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano	2	2	2
Aumentar a resiliência socioecológica	2	2	2
Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa	0	0	0
Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna	2	2	2
Promover a qualidade urbana	2	2	2
Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral	2	2	2
Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização	2	2	2
Promover o desenvolvimento transfronteiriço	0	0	0
Otimizar as infraestruturas ambientais e a conetividade ecológica	1	3	0
Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade	1	0	0
Dinamizar as redes digitais	0	0	0
Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível	0	0	0
Promover redes colaborativas de base territorial	0	0	0
Aumentar a Cultura Territorial	1	1	1

Quadro 9 – Relação entre o PENSAAR 2020 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do PENSAAR 2020	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água	1	3	1
Melhoria da qualidade dos serviços prestados	1	3	2
Optimização e gestão eficiente dos recursos	1	3	2
Sustentabilidade económico-financeira e social	1	1	1



Condições básicas e transversais	1	1	1]
----------------------------------	---	---	---	---

Quadro 10 – Relação entre o Programa Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Plano Nacional Energia e Clima 2030	Ord. do Território	Ambiente e Paisagem	Socioeco- nomia
Descarbonizar a economia nacional	1	2	2
Dar prioridade à eficiência energética	1	2	1
Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país	0	2	0
Garantir a segurança de abastecimento	0	0	0
Promover a mobilidade sustentável	1	2	1
Prmover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono	0	1	0
Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva	0	0	0
Garantir uma transição justa, democrática e coesa	0	0	0

Quadro 11 – Relação entre a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Estratégia Nac. de Adaptação às Alt. Climáticas	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas	1	1	1
Implementar medidas de adaptação	1	3	2
Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais	1	1	1

Quadro 12 – Relação entre o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Programa de Ação para Adaptação às A.C.	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais	1	1	0
Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo	0	0	0
Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na aquicultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez	1	3	1



Quadro 13 – Relação entre o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 e 2020+ (PERSU 2020 e PERSU 2020+) e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do PERSU 2020 e 2020+	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Prevenção da produção e perigosidade dos RU	1	3	1
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis	1	3	1
Redução da deposição de RU em aterro	1	3	1
Incentivo a economias de escala através da partilha de equipamentos e infraestruturas	1	1	1
A melhoria da articulação SGRU/municípios, nomeadamente na recolha seletiva de bioresíduos	0	0	0
A aposta no desenvolvimento de plataforma de transação (de subprodutos e de matérias primas secundárias)	0	0	0
A promoção das compras públicas ecológicas	0	0	0

Quadro 14 - Relação entre o Plano Nacional da Água e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Plano Nacional da Água	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras	2	3	2
Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da com- ponente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspectos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais	2	3	1
Promover a gestão sustentável da procura de água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a protecção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspectivas sócio-económicas	2	3	2



Quadro 15 - Relação entre o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia	2	3	2
Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca	1	3	2
Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável	1	3	2
Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento	1	3	2

Quadro 16 - Relação entre a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	Ord. do Ter- ritório	Ambiente e Paisagem	Socioecono- mia
Fortalecer a governança na gestão de riscos	1	1	1
Melhorar o conhecimento sobre os riscos	2	2	1
Estabelecer estratégias para redução de riscos	2	2	2
Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos	1	1	2
Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos	1	1	2

Quadro 17 – Relação entre o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

Q. Objetivos do PROTA	E do Plano	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Integração Territorial e Abertura ao Exterior		2	1	3
Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural		2	2	1
Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional		1	1	2



Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural	1	1	2

Quadro 18 - Relação entre o Plano Territorial de Desenvolvimento do Alentejo Litoral 2020 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Plano Territorial de Des. do Alentejo Litoral 2020	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Construção e afirmação do Produto Turístico	2	2	2
Valorização dos Recursos Endógenos	1	2	2
Acessibilidade Física, Funcional e Virtual	2	1	2

Quadro 19 - Relação entre o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do PROF Alentejo	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos	2	2	1
Especialização do território	2	2	1
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos	0	0	0
Internacionalização e aumento do valor dos produtos	1	1	2
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor	0	0	0
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política	0	0	0

Quadro 20 - Relação entre o Plano de Gestão de Região Hidrográfica – RH6 Sado e Mira e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Plano de Gestão de Região Hidrográfica	Ord. do Ter- ritório	Ambiente e Paisagem	Socioecono- mia
Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	2	2	0
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	2	2	1
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	1	1	0
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	2	2	0
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	1	1	1
Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	2	2	1
Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	1	1	0



Quadro 21 - Relação entre a Estratégia Regional Alentejo 2030 e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos da Estratégia Regional Alentejo 2030	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia inte- grada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de su- porte à família	1	0	2
Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água	1	3	0
Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a Região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências	0	0	2
Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial	0	0	2
Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da Região, fator de competitividade e coesão territorial	2	1	1

Quadro 22 - Relação entre o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém e as questões estratégicas da alteração do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do PDM	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Valorização e Conservação do Património Natural	2	3	1
Qualificação e Inovação da Base Económica	1	1	1
Melhoria e Sustentabilidade da Mobilidade	1	1	1
Equilíbrio e Coesão dos Espaços Urbano e Rural	3	2	1

Quadro 23 – Relação entre os objetivos do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Concelhos de Santiago do Cacém e Sines e as questões estratégicas da proposta de Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Reduzir a área ardida anual	2	2	1
Reduzir o número de ocorrências	2	2	1



Reduzir o número de reacendimentos	1	1	0
Assegurar a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos	1	0	0

Quadro 24 – Relação entre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santiago do Cacém e as questões estratégicas do Plano de Pormenor de Brescos.

QE do Plano Objetivos do PMEPC	Ord. do Territó- rio	Ambiente e Paisagem	Socioeconomia
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de uma catástrofe ou acidente grave	1	1	1
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil	0	0	0
Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver	0	0	0
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes	0	0	0
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a uma catástrofe ou acidente grave	0	0	0
Atenuar ou limitar os efeitos de uma catástrofe ou acidente grave, limitando a perda de vidas e bens e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade	1	1	0
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido eficiente e co- ordenado de todos os meios e recursos disponíveis numa determinada zona, sempre que a gravidade e dimensões das ocorrências o justifique	1	1	0
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manter o grau de prontidão e preparação necessários à gestão de catástrofes ou acidentes graves	0	0	0
Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoprotecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência	1	1	1

4.4.2. Análise integrada para cada Fator Crítico para a Decisão

Seguidamente apresentam-se os FCD definidos para a alteração do Plano de Pormenor de Brescos, sendo estabelecido o seu objetivo, os respetivos critérios de avaliação, indicadores, fontes de informação e técnicas de análise e avaliação.

É de realçar que os FCD pretendem apontar para aspetos críticos, relevantes e de destaque para a AAE da alteração do Plano de Pormenor de Brescos e não proceder à descrição exaustiva da situação existente e tendencial.



Os critérios de avaliação devem ser entendidos como questões pertinentes associadas a cada FCD, que permitam estruturar a análise. A estes associam-se objetivos de sustentabilidade e indicadores que têm como objetivo avaliar as propostas da alteração do Plano de Pormenor, sendo que os indicadores apresentam-se, nesta fase, ainda num formato preliminar – sem prejuízo de outros que se venham a considerar relevantes durante o decorrer da AAE.

Assim, da correlação dos vários elementos apresentados destacaram-se os seguintes Fatores Críticos para a Decisão:

- Paisagem e Ordenamento do Território
- Qualidade Ambiental
- Dinamismo Socioeconómico
- Ordenamento e Qualificação do Território Este Fator Crítico para a Decisão avalia a organização do espaço relativamente ao uso, ocupação e transformação do solo, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território, nomeadamente a integração paisagística local e o modo como o Plano valoriza os espaços naturais existentes. Avalia ainda o impacto nas condições de vida no local resultante da infraestruturação dos acessos em falta.
- Qualidade Ambiental Este Fator Crítico para a Decisão avalia o modo como o Plano afeta e influencia as condições globais da qualidade do ambiente. Este Fator pretende também avaliar como o Plano contribui para a redução/adaptação às alterações climáticas e integra ainda a componente dos riscos ambientais e tecnológicos e avalia assim em que medida os seus efeitos podem ser mitigados pelas estratégias do Plano.
- Dinamismo Socioeconómico Este Fator Crítico para a Decisão avalia os efeitos que a implementação do Plano terá no desenvolvimento da economia local, nomeadamente a influência que terá como elemento criador de emprego e a capacidade de atrair pessoas para o concelho.



Nos quadros seguintes (Quadro 25 a Quadro 30), para cada FCD são apresentados os critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade, indicadores, possíveis fontes de informação e técnicas de análise e avaliação previstas.

Quadro 25 - Critérios, Objetivos e Indicadores para o FCD Ordenamento e Qualificação do Território.

	Critérios de	Objetivos de Sustenta-	
FCD	Avaliação	bilidade	Indicadores
		Controlar a impermeabilização dos solos	Índice de impermeabilização (área de solo impermeabilizada /área to- tal)
	Política de Solos	Promover um correto orde- namento	km de acessos legalizados/regulari- zados
		Criação de acessos/regularização e legalização dos acessos existentes	Área (m²) de espaços verdes cria- das/área (m²) total
Ordenamento e Qualifica-	Paisagem e	Valorização e proteção do carácter e da diversidade da paisagem	Troços de linhas de água requalificados (m)
ção do Terri- tório	estrutura ecológica	Valorização e proteção da estrutura ecológica existente e articulação com áreas na- turais vizinhas	Áreas (% e m²) de proteção e enquadramento com espécies autóctones criadas
			Área (m²) de áreas verdes criadas com ligação a zonas natu- rais
			n.º de construções finalizadas
			n.º de construções em desenvolvi- mento



Quadro 26 - Fontes de Informação e Técnicas de Análise e Avaliação para o FCD Ordenamento e Qualificação do Território.

FCD	Possíveis Fontes de In- formação	Técnicas Previstas de Análise e Avaliação
Ordenamento e Qualificação do Território	Munícipio de Santiago do Cacém Comissão de Coordena- ção e Desenvolvimento Regional do Alentejo	Avaliação da relação do Plano com os usos do solo atuais e potenciais, bem como, com as várias condicionantes do território Avaliação dos impactes do Plano nos instrumentos e planos de gestão do território / Avaliação da relação do Plano com outros instrumentos de gestão do
	Comunidade Intermunici- pal do Alentejo Litoral	território Análise dos dados fornecidos pelos indicadores referidos e pelas fontes de informação

Quadro 27 – Critérios, Objetivos e Indicadores para o FCD Qualidade Ambiental.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustenta- bilidade	Indicadores
Qualidade Ambiental	Recursos Hídricos	Promover o uso eficiente de água Captação e reutilização de águas pluviais Assegurar a correta gestão e proteção das linhas de escorrências presentes Assegurar a proteção dos recursos hídricos subterrâneos	n.º e tipo de medidas para promover o uso eficiente da água nas zonas construídas e zonas verdes n.º de edifícios com mecanismos de captura e armazenamento de águas pluviais área(m²) de linhas de escorrência intervencionadas e tipo de intervenções n.º de novas captações de águas subterrâneas



		n.º de ecopontos/100 hab
Resíduos	Promover uma correta ges- tão dos resíduos produzidos	nº de edifícios com painéis solares (térmicos e/ou fotovoltáicos) n.º de edifícios de classe energética A+ n.º de estacionamentos públicos com carregadores elétricos
		percursos (km) para mobilidade su- ave criados/ percursos (km) rodovi- ários criados
Alterações cli- máticas	Aumentar a eficiência energética Diminuir as emissões de GEE Mitigação/adaptação a fenómenos climáticos extremos (secas, ondas de calor, períodos de chuva intensos)	n.º de estruturas de sombreamento (naturais ou artificiais no espaço público) área afetada por fenómenos extremos (m²), n.º de edifícios afetados, n.º de habitantes afetados Custos da ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos, ou nº de pessoas afectadas, ou n.º de autos de notícia n.º de campanhas de sensibilização e informação sobre como proceder
		em caso de sismos
Riscos Ambi- entais e Tec- nológicos	Prevenir e minimizar a ocor- rência de potenciais eventos naturais extremos (cheias, incêndios)	



Prevenir e minimizar a ocor-	
rência de potenciais inciden-	
tes tecnológicos ou antropo-	
génicos	
Minimizar o efeito dos sis-	
mos	

Quadro 28 – Fontes de Informação e Técnicas de Análise e Avaliação para o FCD Qualidade Ambiental.

FCD	Possíveis Fontes de In- formação	Técnicas Previstas de Análise e Avaliação
Qualidade Ambiental	Município de Santiago do Cacém Agência Portuguesa do Am- biente Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Análise dos dados fornecidos pelos indicadores referidos, bem como pelas fontes de informação Consulta de informação relativa a riscos e à sua prevenção

Quadro 29 - Critérios, Objetivos e Indicadores para o FCD Dinamismo Socioeconómico.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustenta- bilidade	Indicadores
	População	Aumentar a população local Aumentar a qualidade de vida da população local	n.º de novos residentes na área do Plano área (m²) de espaços públicos na área do Plano
Dinamismo soci- oeconómico Econ	Economia	Aumentar o número de empregos no concelho Aumentar a diversidade e número de empresas do concelho	n.º de novos postos de trabalho na área do Plano n.º de empresas locais a laborar na área do Plano

Quadro 30 - Fontes de Informação e Técnicas de Análise e Avaliação para o FCD Dinamismo Socioeconómico.



FCD	Possíveis Fontes de In- formação	Técnicas Previstas de Análise e Avaliação
	Município de Santiago do Cacém	Análise das características socioeconómicas do concelho e da influência socioeconómica do
Competitividade Socioeconómica	Instituto Nacional de Esta- tística	Plano Análise dos dados fornecidos pelos indicadores
	CCDR-Alentejo	referidos

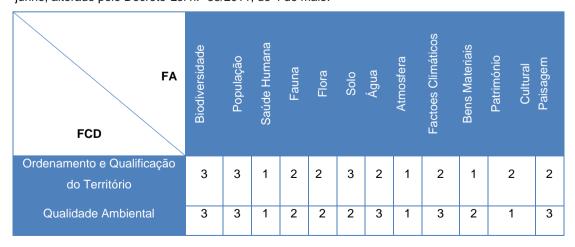
Para proceder à previsão de impactes cumulativos, será analisada a informação disponível referente à alteração do Plano de Pormenor, aos FCD em análise e às características e atividades desenvolvidas na área envolvente. O objetivo desta análise consiste em determinar quais os aspetos em que poderá surgir conjugação de impactes e determinar medidas de minimização ou mitigação que possam ser aplicadas ao Plano em questão.

4.4.3. Convergência entre Fatores Ambientais e Fatores Críticos para a Decisão

No Quadro 31 é estabelecida a relação entre os Fatores Ambientais e os Fatores Críticos para a Decisão previstos para a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos. Para tal foi efetuada uma matriz com três níveis de ligação:

- 1 é atribuído o valor 1 quando existe uma ligação fraca entre os FA e os FCD;
- 2 é atribuído o valor 2 quando existe uma ligação média entre os FA e os FCD;
- 3 é atribuído o valor 3 quando existe uma ligação forte entre os FA e os FCD.

Quadro 31 - Relação entre os FCD definidos e os FA previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.





Dinamismo Socioeconómico	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
													l

Da análise do Quadro 31 pode-se concluir que os Fatores Ambientais Biodiversidade, População, Solo, Água, Fatores Climáticos e Paisagem são os que apresentam uma maior covergência com os FCD definidos, o que apoia o facto de terem sido selecionados para integrar o processo de AAE da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos.



5. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ENVOLVI-MENTO

Um dos critérios fundamentais para o bom desenvolvimento de uma AAE consiste nesta mesma Avaliação se processar de forma participativa. Neste sentido, é essencial que o público seja parte integrante do processo de Avaliação Ambiental. Os processos participativos são importantes para responder às necessidades dos principais visados e para que sejam abordadas e previstas as questões e efeitos mais pertinentes na revisão do Plano. Com esta componente de AAE, pretende-se envolver e considerar todas as entidades abrangidas pelos objetivos estratégicos da alteração do Plano de Pormenor de Brescos, incluindo o público em geral, em acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim, no Quadro 32 apresentam-se os métodos de participação propostos, bem como os respetivos agentes envolvidos, com o intuito de facilitar o processo de participação e a respetiva análise e integração na Avaliação Ambiental Estratégica.

Quadro 32 - Entidades e métodos de consulta da AAE.

Fase da AAE	Métodos de Consulta e Participação	Entidades com Responsabilidades Ambientais Espe- cíficas (ERAE)
Definição do âmbito de avaliação e dos FCD	Consulta dirigida a entidades com competências ambientais específicas	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo) Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil— Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal Agência Portuguesa do Ambiente
Análise e Avaliação do Relatório Ambiental	Avaliação o Relatório	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo) Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal Agência Portuguesa do Ambiente Público em Geral



6. CONCLUSÃO

O presente documento constitui a 1ª fase do processo de AAE da proposta de alteração do Plano de Pormenor de Brescos tendo-se definido o âmbito da avaliação.

Foram identificados 3 Fatores Críticos para a Decisão: **Ordenamento e Qualificação do Território, Qualidade Ambiental e Dinamismo Socioeconómico**.

Este relatório contém ainda os critérios de avaliação, bem como os indicadores relevantes ao processo de apreciação e análise de alteração do Plano de Pormenor de Brescos. Reunidos os pareceres das entidades consultadas, elaborar-se-à o Relatório Ambiental (2ª fase de AAE) que terá por base a análise dos FCD aqui identificados e que apoiará a tomada de decisão, assegurando a sustentabilidade das propostas apresentadas.



7. BIBLIOGRAFIA

Agência Portuguesa do Ambiente (2012). Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água: Implementação 2012-2020

Agência Portuguesa do Ambiente (2014). PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o sector de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Volume 2 – Fases 2,3 e 4.

Atelier Teresa Correia (2005). Relatório do Plano de Pormenor de Brescos

Autoridade Nacional de Protecção Civil (2009). Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Protecção Civil.

Aviso n.º 3234/2022, de 16 de fevereiro, da 2ª Série do Diário da República – Publica a 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém.

Bencatel J., Sabino-Marques H., Álvares F., Moura A.E. & Barbosa A.M. (2019) Atlas de Mamíferos de Portugal, 2ª edição. Universidade de Évora, Évora.

Cabral, M. J., J. Almeida, P. R. Almeida, T. Dellinger, N. Ferrand de Almeida, M. E. Oliveira, J. M. Palmeirim, A. L. Queiroz, L. Rogado e M. Santos-Reis, 2006 - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Instituto de Conservação da Natureza, Lisboa.

Câmara Municipal de Santiago do Cacém (2022). Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos, em Santiago do Cacém – Termos de Referência

Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS2018). Direção-Geral do Território. www.snig.dgterritorio.gov.pt, acedido em maio de 2021

Conselho Europeu (2006). Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia.

Costa, J.C., aguiar, C., capelo, J., lousã, neto, C., 1998 – Biogeografia de Portugal Continental. Quercetea. Vol. 0, 5-55pp.

Decreto n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro – aprova a Convenção Europeia da Paisagem

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro – define o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril - aprova o Plano Nacional da Água (PNA)

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho - estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente

Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro – altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial



Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro – altera e republica o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto – altera a republicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008). Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Colecção Documentos de Orientação 01/2008. Lisboa.

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (2021). Gestão Florestal. Consulta em maio de 2022: http://www.icnf.pt/portal/florestas/gf

Instituto Nacional de Estatística. www.ine.pt - acedido em maio de 2022.

Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio – nova Lei de Bases do Solo, Ordenamento do Território e do Urbanismo

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (2012). Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6). Volime I – Relatório, Parte 5 – Objetivos

Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território (2007). Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (2007-2013).

Partidário, M. R. (2007). Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas; Agência Portuguesa de Ambiente. Lisboa.

Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Santiago do Cacém e de Sines 2019 - 2028 Caderno I – Diagnóstico (informação de base) Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta

Portaria 187-A/2014, de 17 de Setembro – aprova o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020)

Ramsar Sites Information Service (2021). Ramsar Sites. Consulta em maio de 2022: https://rsis.ramsar.org/

Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto – aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território para o Alentejo

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto - aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril – aprova o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética 2013-2016 (Estratégia para a Eficiência Energética)



Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro – aprova o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2019, de 2 de Julho – altera o Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho - Aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).